



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017 – DETRAN/PA
PROCESSO Nº 2016/440194– DETRAN/PA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO PARÁ – DETRAN/PA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
DO ESTADO DO PARÁ.**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante **DETRAN/PA**, autarquia estadual, com sede no Município de Belém, na Avenida Augusto Montenegro s/nº - Km 03, Bairro Mangueirão, CEP 66.640-000, inscrito no CNPJ nº 04.822.060/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Sra. ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 7.368.426 SPP/PA, inscrito no CPF nº 166.652.952-49, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ - MPPA**, com sede na Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.015-165, Telefone (91) 4006-3402, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. **MARCO ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 3.955.539 SPP/PA, inscrito no CPF nº 089.177.102-63, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fundamento no Decreto Estadual nº 2637/2010, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Portaria Interministerial nº 507/2011 e Lei Federal nº 12527/2011, mediante às disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas e de acesso ao MPPA, por meio do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, aos Sistemas SISTRANSITO (Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, o SIDET (Sistema de Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH e Registro Nacional de Infrações - RENAINF) da base de dados do DETRAN/PA, além de outros procedimentos administrativos necessários à plena execução deste Termo de Cooperação com a finalidade de subsidiar pesquisas, consultas e cadastramento de dados.

1.1.1. PRIMEIRA ETAPA

1.1.1.1. A partir da celebração do Acordo será disponibilizado de imediato ao MPPA usuários com o perfil para consulta, aos servidores e/ou policiais lotados e no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO, para cadastramento de servidores pelo administrador MPPA, sendo que estes servidores devem ser indicados previamente pelo órgão partícipe, através de ato formal endereçado ao Diretor Geral desta Autarquia;;

1.1.2 SEGUNDA ETAPA

1.1.2.1. O acesso do MPPA ao SISTRANSITO será feito através de WEBSERVICES que deverão retornar as seguintes Informações:

1.1.2.1.1. Se consta ocorrência de Roubo e Furto de Veículos, não havendo necessidade de qualquer tipo de detalhamento da ocorrência;

1.1.2.1.2. Prontuário do portador da CNH (local e nacional), constando as informações pessoais, infrações e foto;

1.1.2.1.3. Prontuário de Veículos (local e nacional) constando os dados do veículo e infrações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCESSÃO DE ACESSO

Endereço: Av. Augusto Montenegro, km 03, s/n

Bairro: Mangueirão. CEP: 66.640.000. Belém. Pará.

Fone: 55 91 3214-6398/6264(GCC) / 55 91 3214-6365(DTO) Fax: 55 91 3214-6420(DTO)

Site: www.detran.pa.gov.br



Assinaturas e selos oficiais das partes envolvidas: DETRAN/PA e Ministério Público do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

2.1. O acesso aos Sistemas supramencionados será disponibilizado ao MPPA, no Módulo de Consulta, com base no art. 31, § 3º, V da Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

3.1. A execução seguirá as metodologias de acesso on-line e extração de dados, permanecendo o perfil de consulta para servidores e policiais lotados no GAECO, consoante previsto no item 1.1.1.1. deste Termo de Cooperação.

3.2. O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado- GAECO, será designado como responsável pela Interlocução e articulação das ações decorrentes do presente Termo de Cooperação, bem como pela supervisão da utilização dos perfis.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/PA

4.1. Compete ao DETRAN-PA:

4.1.1. Manter atualizados os Sistemas de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, de Registro Nacional de Cartas de Habilitação - RENACH e Registro Nacional de Infrações - RENAINF;

4.1.2. Permitir o acesso de servidores da MPPA ao sistema de que trata a cláusula primeira, sendo que estes servidores devem ser indicados previamente pelo órgão partícipe, através de ato formal endereçado ao Diretor Geral desta Autarquia, conforme descrito na primeira etapa;

4.1.3. Ministrando treinamento aos servidores indicados pelo MPPA a fim de capacitá-los na utilização do aplicativo de que trata a Cláusula Primeira;

4.1.4. Comunicar tempestivamente à MPPA, quaisquer alterações de base de dados e de tecnologia que venham produzir efeitos nos sistemas mencionados na Cláusula Primeira desse Termo de Cooperação Técnica.

4.1.5. Disponibilizar ao MPPA os WEBSERVICES que contenham as Informações do Roubo e Furto de Veículos, Prontuário do portador da CNH, Prontuário de Veículos, entre outros;

4.1.6. Comunicar tempestivamente ao MPPA, quaisquer alterações de base de dados, tecnologias e WEBSERVICES que venham produzir efeitos nos sistemas mencionados na Cláusula Primeira desse Termo de Cooperação;

4.1.7. Fornecer ao MPPA bimestralmente arquivos eletrônicos contendo dados dos sistemas que integram o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA MPPA

5.1. Compete à MPPA:

5.1.1. Indicar servidores da MPPA para acesso ao sistema citado na cláusula primeira, por meio de ato formal endereçado ao Diretor Geral desta Autarquia;

5.1.2. Utilizar o acesso ao sistema previsto na cláusula primeira somente para o cumprimento da execução do objeto deste termo de cooperação.

5.1.3. Cadastrar, exclusivamente, servidores e/ou policiais do quadro do MPPA, lotados no GAECO, Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa e Corrupção e CAO Criminal ;

5.1.4. Ao MPPA obriga-se a utilizar as informações obtidas do DETRAN/PA exclusivamente nas atividades relacionadas ao desempenho de suas funções Institucionais, cabendo-lhe a responsabilidade por eventual uso indevido;

5.1.5. Adotar providências necessárias para que os servidores do seu quadro de pessoal conheçam as normas e observem os procedimentos de credenciamento e de segurança e tratamento das informações definidas para os sistemas objeto deste Termo de Cooperação, em especial as estabelecidas pela Lei nº 12.527 de 18/11/2011 e no Decreto nº 7.845 de 14/11/2012;

5.1.6. Utilizar as informações obtidas dos sistemas, bases de dados e WEBSERVICES a que se refere este Termo de Cooperação, exclusivamente em processo formalmente constituído no âmbito do MPPA ou por meio de solução informatizada desenvolvida para fins do exercício de ações de controle externo;

5.1.7. Adotar as providências necessárias à observância e cumprimento das regras e rotinas estabelecidas pelo DETRAN/PA para fins de credenciamento, autorização ou descredenciamento de acesso aos sistemas e as bases de dados abrangidas neste Termo de Cooperação;

5.1.8. Informar imediatamente ao DETRAN/PA:

Endereço: Av. Augusto Montenegro, km 03, s/n

Bairro: Mangueirão. CEP: 66.640.000. Belém. Pará.

Fone: 55 91 3214-6398/6264(GCC) / 55 91 3214-6365(DTO) Fax: 55 91 3214-6420(DTO)

Site: www.detrان.pa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

- 5.1.8.1. em caso de utilização indevida das informações por seus servidores ou terceiros;
- 5.1.8.2. qualquer inconsistência nos dados acessados;
- 5.1.8.3. qualquer fragilidade verificada nas bases de dados;
- 5.1.8.4. Substituir imediatamente os servidores cadastrados para acesso aos dados, em caso de cometimento de qualquer irregularidade ou conduta inadequada;
- 5.1.7.5. guardar o sigilo das informações que lhe forem disponibilizadas em respeito às garantias constitucionais, sob pena de responsabilidade funcional, civil e criminal;
- 5.1.7.6. comunicar tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do Termo de Cooperação para permitir a adoção de providências imediatas pelo órgão ou entidade estadual.

CLÁUSULA SEXTA: DO NÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
- 6.2. Todos os custos necessários para Implementação e interligação dos sistemas do DETRAN/PA tais como: Instalação de equipamentos, canal urbano, porta de acesso e conexões correrão por conta do MPPA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por **60 (sessenta) meses**, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO ADITAMENTO

- 8.1. O presente Termo poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, **exceto quanto ao seu objeto**, ser alterado através de Termo Aditivo e sempre precedido de análise da Procuradoria Jurídica dos órgãos.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

- 9.1. O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou por acordo das partes, ficando dependente de comunicação oficial prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

- 10.1 O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, ficando cada um somente responsável pelas obrigações e auferindo vantagens durante o tempo em que participou do ajuste deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado pelo **DETRAN/PA**, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a cada Conveniente exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das atividades do objeto deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente, convergindo esforços, com vistas à consecução do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Endereço: Av. Augusto Montenegro, km 03, s/n
Bairro: Mangueirão. CEP: 66.640.000. Belém. Pará.
Fone: 55 91 3214-6398/6264(GCC) / 55 91 3214-6365(DTO) Fax: 55 91 3214-6420(DTO)
Site: www.detran.pa.gov.br



Assinaturas e selos oficiais das partes envolvidas no Termo de Cooperação.

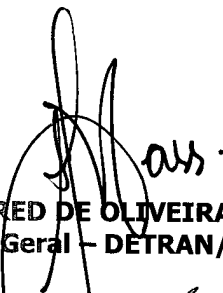


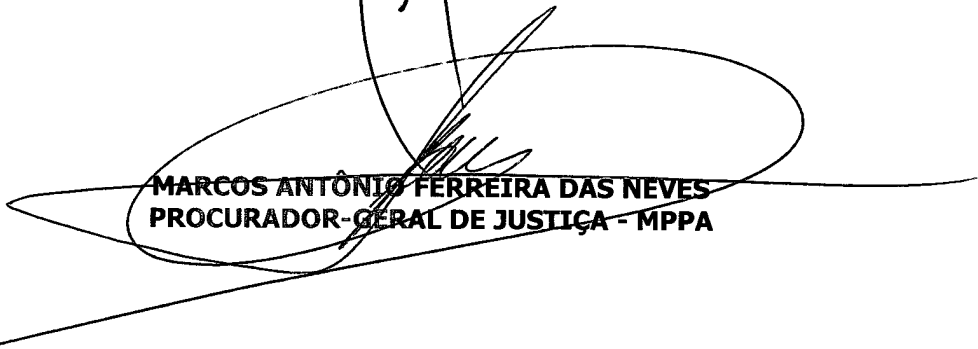
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para resolver controvérsias decorrentes da execução do presente instrumento, não solucionadas administrativamente.

E por estarem assim, justos e acordados com as cláusulas e condições ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também subscrevem.

Belém, PA, 22 de março de 2017.


ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral - DETRAN/PA


MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA - MPPA

Testemunhas:

- 1) Adriana Pereira . CPF nº: 0126027222-1
- 2) Kiella Costa . CPF nº: 517107222-15

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 33399 de 23/03/17.



PORTARIA Nº 840/2017-DAF/CGP, DE 22/03/2017.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 05, no Processo 2017/118360, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ERANILDE PANTOJA LIMA, Assistente de Administração, matrícula 3265439/1, lotada na Coordenadoria Gestão Orçamentária e Financeira, noventa (90) dias de Licença Prêmio, no período de 10/04 a 08/07/2017, referentes ao triênio 2009/2012 (30 dias) e 2012/2015 (60 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994. Publique-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 808/2017-DG/CGP, DE 21/03/2017.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício 00616/2017-SEGER-TCE, datado de 08/03/2017, protocolado sob o número 2017/112239,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial de nº 33.171 de 18/07/2016,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o prazo constante da Cláusula IV, dos Contratos Administrativos de Servidores Temporários deste Departamento, abaixo relacionados, publicados no DOE nº 33.171 de 18/07/2016, constante na Cláusula IV- Prazo, onde se lê termo inicial em 27/07/2016 a 26/07/2017, leia-se termo inicial em 18/07/2016 a 17/07/2017.

-DANIELE SANTOS BENTES DE SA;

-JOSUÉ ALVES DOS SANTOS;

-LORENA FERREIRA DE SOUSA;

-RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA;

-RANYELLE ROBERTA BATISTA SOUZA.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 18/07/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 158784

PORTARIA Nº 846/2017-DG/DHCRV, DE 22/03/2017.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a suspensão da liminar concedida no Mandado de Segurança, Processo nº 0802748-82.2017.814.0301, em decisão nos autos do Agravado de Instrumento nº 0002902-66.2017.8140000 interposto pelo DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica nº 242/2017/CGJF/DENATRAN/SE-MCIDADES, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, que sugeriu a revogação da PORTARIA Nº 2520 – DG, de 09 de setembro de 2015, por apresentar determinações conflitantes com a Resolução nº 287/2008 – CONTRAN, o que a torna ilegal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam REVOGADAS a PORTARIA Nº 2520 – DG, de 09 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32968, de 10 de setembro de 2015, páginas 36 e 37 e a PORTARIA Nº 3495 – DG, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33034, de 18 de dezembro de 2015, páginas 31 a 34.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 158943

PORTARIA Nº 498/2017-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO a análise do processo administrativo protocolizado sob o nº 2014/296432 que tramita neste Departamento, bem como sentença prolatada nos autos da ação penal 1337-41.2006.8.10.0040, oriunda da 1ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz/MA;

R E S O L V E:

Art. 1º – DETERMINAR que o Sr. ALBERTO DE MATTOS (RN nº 01404025287) submeta-se aos exames previstos no art. 160, do CTB e art. 3º, da Resolução 300/2008 – CONTRAN: de aptidão física e mental; avaliação psicológica; escrito, sobre legislação de trânsito; e de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da

categoria para a qual estiver habilitado.

Art. 2º – DETERMINAR a participação em CURSO DE RECICLAGEM, com duração de 30 (trinta) horas, conforme arts. 261, §2º e 268, IV do CTB, bem como item 5, Anexo II da Resolução 168/2004 – CONTRAN.

Art. 3º – RECOLHER o documento de habilitação do Sr. ALBERTO DE MATTOS, com fundamento no disposto no art. 5º da Resolução nº 300/2008, do CONTRAN;

Art. 4º – COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 22 de março de 2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 158839

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo MAIOR OFERTA, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a concessão de uso de bem público, em caráter precário, dos espaços reservados para prestação de serviços notariais, localizados no pavimento térreo da sede do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – CONCEDEnte, ao Tabelionato de Notas licitante vencedor – CONCESSIONÁRIO, conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2017.

HORA DE ABERTURA: 09h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO: Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizado no prédio sede do DETRAN-PA, Bloco administrativo 2, 1º andar, sito a Avenida Augusto Montenegro, km 03 – Mangueirão – Nova Marambaia.

Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital na íntegra junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede do Órgão, sito Avenida Augusto Montenegro, Km 03, no horário de 08:00 às 14:00 horas, munidos do cartão de CNPJ da empresa, pen-drive e comprovante de depósito no valor de R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme Lei estadual nº 7.237/2008, em favor do DETRAN/PA, na Conta-Recelta, Banco BANPARÁ, Banco nº 037, Agência nº 0015, Conta Corrente nº 188.067-5.

Belém, 16 de março de 2017.

Kleiton dos Santos Costa

Presidente da CPL

Visto:

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral-DETRAN/PA

Protocolo: 158642

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NÚMERO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 002/2017**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ – MPPA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.960/0001-58.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: O presente termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas e de acesso ao MPPA, por meio do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, aos Sistemas SISTRANSITO (Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, o SIDET (Sistema de Registro Nacional de Cartelas de Habilitação – RENACH e Registro Nacional de Infrações – RENAINF) da base de dados do DETRAN/PA, além de outros procedimentos administrativos necessários à plena execução deste Termo de Cooperação com a finalidade de subsidiar pesquisas, consultas e cadastramento de dados..

VIGÊNCIA: Início: 22/03/2017 Término: 21/03/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 158657

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO****NÚMERO DO TERMO: 002/2017****FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 3280/2014****- DG/DETRAN/PA, LEI FEDERAL Nº 9.503/1997 E****RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 425/2012.**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e A K MENDES DE JESUS & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.090.593/0001-67.

OBJETO: Credenciamento de entidade médica e psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, junta médica e junta especial de trânsito aos candidatos a primeira habilitação, renovação de carteira nacional de habilitação – CNH, autorização para conduzir ciclomoteres – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de XINGUARA/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 269/2017 publicada no DOE de 06/02/2017.

VIGÊNCIA: Início: 22/03/2017 Término: 21/03/2018

VALOR: O valor mensal estimado é de R\$-199.096,02 (cento e noventa e nove mil noventa e seis reais e dois centavos) perfazendo um valor global estimado para 12 (doze) meses de R\$-2.389.152,24 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e vinte quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8273 Habilitação de Condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS-Diretora Geral – DETRAN PA

Protocolo: 158893

PORTARIA Nº 850/2017-DG/CGP, de 22/03/2017.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora JAMILA PINTO BENITAR, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Cultura de Trânsito da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 23/03/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS-Diretora Geral

PORTARIA Nº 849/2017-DG/CGP, de 22/03/2017.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora SIMONE SANDRES BAHIA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Assessora neste Departamento. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 23/03/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS-Diretora Geral

PORTARIA Nº 848/2017-DG/CGP, de 22/03/2017.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor 23/03/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS-Diretora Geral

PORTARIA Nº 847/2017-DG/CGP, de 22/03/2017.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria 566/2017-DG/CGP, que designou o servidor FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA DA ROCHA, Assessor, matrícula 5924653/1, para responder pela Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento, cumulativamente com a função que exerce, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 23/03/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS-Diretora Geral

Protocolo 158953